



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 28.232/18

LEI Nº 7.085, DE 29 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2.019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.
- Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.
- Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

- Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2.019 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Tabela 1 - Metas Anuais;
- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

- Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.
- Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.085/18

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

- Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- § 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 01 % (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
- § 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

- Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2.019.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.
- § 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.
- § 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.
- Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente.
- § 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.
- § 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
- § 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
- § 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.085/18

- § 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- § 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- § 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- § 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
 - II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
- § 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
 - II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
 - III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
- § 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:
- I - nas situações de emergência e de calamidade pública;
 - II - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
 - III - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
 - IV - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

- Art. 10 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- § 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.085/18

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12 Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.085/18

- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.
- § 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
- § 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.
- § 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.
- Art. 15 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.
- Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.
- Art. 16 As disposições dos arts. 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, quando aplicáveis aos municípios.
- Art. 17 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

- Art. 18 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- Art. 19 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
 - II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
 - III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
 - IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.085/18

- Art. 20 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, devendo os respectivos projetos de lei serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2.019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.
- Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2.019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.
- Art. 22 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.
- Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.
- Art. 23 A LOA disporá sobre percentual e critérios de autorização para a abertura de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
- Art. 24 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2.019 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.
- Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.
- Art. 25 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
- Art. 26 Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município, enviarão suas propostas orçamentárias parciais para 2.019, até o dia 16 de julho de 2.018 para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
- Art. 27 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2.018.
- § 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2.018 e 2.019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- § 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.
- Art. 28 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2.019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.085/18

- § 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2.019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- § 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.
- § 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2.019.
- Art. 29 Inclua na ação 2030 – 10.301 – Salários e benefícios dos Servidores – Secretaria da Saúde - Alocação de recursos para atendimento pelo Programa de Saúde da família, através de equipe multidisciplinar direcionada ao bairro Colina Verde.
- Art. 30 Inclua na ação 1007 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Secretaria de Obras - Alocação de recursos para pavimentação de 5 quadras direcionada ao Jardim das Orquídeas.
- Art. 31 Inclua na ação 1017 – 18.541 – Construção de Espaços para Descarte Consciente – Secretaria de meio Ambiente - Alocação de recursos para Instalação de Eco Ponto no Bairro Ferradura Mirim.
- Art. 32 Inclua na ação 1011 – 20.608 – Apoio ao Desenvolvimento Rural – Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Alocação de recursos para o fomento da agricultura familiar no Bairro Pousada da Esperança.
- Art. 33 Inclua na ação 1020 – 13.392 – Implementação de Unidades Culturais – Secretaria de Cultura - Alocação de recursos para instalação de um trailer fixo na Região Norte de Bauru para prática de atividades culturais.
- Art. 34 Inclua na ação 2062 – 27.811 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo – Secretaria de Esporte e Lazer - Alocação de verba em mínimo de 20% do total de recursos do Fundo para aplicação na modalidade paradesportiva.
- Art. 35 Inclua na ação 2045-15.451 – Manutenção de Confecção de Pré-Moldados – Secretaria Municipal de Obras – Alocação de verba em no mínimo de 100% do total de recursos desta ação para a aplicação em dispositivos de acessibilidade.
- Art. 36 Programa 0008 – Investimentos na Rede Pública de Saúde; ação nº 1005 – 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde, com Recursos no valor de R\$ 2.000.000,00, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso de reforma/ampliação da Unidade Básica de Saúde – Nova Esperança - Dr. Luiz Castilho, Rua Sargento Joaquim N. Cabral, quadra 03, Vila Nova Esperança.
- Art. 37 Programa 004 – Aquisições de novas unidades escolares, construções, ampliação e reformas; ação nº 1004 – 02.03.02 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola, com Recursos Próprios no valor de R\$ 1.695.210,00, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso de reforma para a EMEI Aparecida Pereira Pezzatto, Vila Giunta.
- Art. 38 Programa 0010 – Obras de Infraestrutura; ação nº 1007 – 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura, com Recursos Próprios no valor de R\$ 5.549.540, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso no serviço de pavimentação asfáltica nas seguintes vias: Rua Adolfo Serson, q. 1 a 4, Chácaras Cornélias; Rua Antonio Pelegrina Garcia, extensão da rua toda, Chácaras Cornélias; Rua Dorvalino Melges - toda extensão, Conj. Hab. Isaura Pitta Garms; Rua Alexandrino Rodrigues, quadra 01, Jardim das Orquídeas; Rua Sargento Manoel Faria Inojosa - quadra 13, Jd. Nova Esperança; Rua Pedro de Campos q. 5, Núcleo Hab. Pres. Geisel; Rua Venancio Cabello q. 5, Núcleo Hab. Pres. Geisel; Rua Jesus Blasques q. 1, Núcleo Hab. Pres. Geisel; Rua Luiz José Coelho, quadra 02, Núcleo Resid. Perdizes; Rua Lindonor de Souza Oliveira - toda extensão, Parque Val de Palmas; Rua Carmem Sílvia Rodrigues Baptistella - toda extensão, Quinta da Bella Olinda; Rua Nelson Ferreira Brandão, quadra 01, 05 e 06, Residencial Jardim Jussara; Rua Waldemar Gregorio de Moraes, quadra 08, Vila Jardim Celina; Rua Jorge Pimentel, q. 10, Vila Engler; Rua Félix Sanches Gomes - toda extensão, Vila Santista; Rua Celina Vigue Loureiro q. 1 a 2, Vila Santa Filomena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.085/18

- Art. 39 Programa 0010 – Obras de Infraestrutura; ação nº 1007 – 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura, com Recursos Próprios no valor de R\$ 5.549.540, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso na construção de: 1) Parque Linear em área verde localizada ao lado da barragem Água do Sobrado; 2) Parque Linear em área localizada entre as Ruas Cuba e Nilo Peçanha.
- Art. 40 Programa 0010 – Obras de Infraestrutura; ação nº 2046 – 02.07.01 Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 3.593.392,00, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso no serviço de recapeamento asfáltico nas seguintes vias: Rua Bernardino de Campos, em toda extensão; Avenida Pedro de Toledo, em toda extensão; Rua Profº José Torres Brito, quadra 04 e 05; Rua José Gheraldo Bozzani, quadra 01.
- Art. 41 Programa 0010 – Obras de Infraestrutura; ação nº 1007 – 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura, com Recursos Próprios no valor de R\$ 5.549.540, para os anos de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso na construção de acesso Avenida Dr. Nuno de Assis ao Viaduto Nicola Avalone, sentido Bela Vista à Vila Falcão, possibilitando mão dupla no mesmo.
- Art. 42 Programa 0014 – Gestão do Esporte e Lazer, ação nº 1013 – 02.11.01 Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais no valor de R\$ 2.520.000,00, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para construção de vestiários e acesso à pista de atletismo Centro de Atletismo "Cabo Alcides", Av. Waldemar G. Ferreira, q-9 - Vila Nova Esperança.
- Art. 43 Programa 0015 – Gestão do Meio Ambiente, ação nº 1017 – 02.10.01 Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza, com Recursos Próprios e Federal no valor de R\$ 2.712.740,00, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para implantação de Eco Ponto nas Regiões: 1- Jardim Ouro Verde/Vila São João da Boa Vista; 2- Jardim Ferraz/Jardim Solange.
- Art. 44 Programa 0015 – Gestão do Meio Ambiente, ação nº 1014 – 02.10.01 Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza, com Recursos Próprios, Estadual no valor de R\$ 123.000,00, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para implantação de bancos e calçamento nas seguintes áreas: Quadrilátero Ruas Sídney de Freitas x Celestina Gomes Morales x Maria Honória D'Ávila Engler x Antônio Luís Bozolin Jr -- Jardim Joaquim Guilherme; Rua Bernardino de Campos quadra 18, esquina com Rua Hélio Camelo de Aguiar; Rua Bernardino de Campos, esquina com Rua Clovis da Silva Gomes e Rua Alexandre Fávero -- Jardim Jussara.
- Art. 45 Programa 0016 – Gestão Cultural e do Patrimônio Histórico, ação nº 2077 – 02.12.01 Gestão Administrativa, de Cultura e Patrimônio Histórico, com Recursos Próprios no valor de R\$ 2.255.000,00, para o ano de 2019. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para a realização da Caminhada da Família, conforme Lei Municipal 6716/2015, de 10/09/2015 que instituiu a "Semana Municipal de Valorização da vida e da família" e o "Dia Municipal da Família e Caminhada da Família".
- Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Bauru, 29 de junho de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ATALAY PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)*100	Corrente	Constante	(b / RCL)*100	Corrente	Constante	(c / RCL)*100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	1.618.490.121,00	1.499.289.138,08	165,6597%	1.522.473.399,00	1.356.099.999,36	149,1126%	1.497.695.120,00	1.387.390.628,12	137,4198%
Receitas Primárias (I)	1.532.256.671,37	1.419.406.738,61	156,8333%	1.432.359.444,13	1.275.833.549,89	140,2868%	1.403.414.377,12	1.300.053.614,50	128,7692%
Despesa Total	1.618.490.121,00	1.499.289.138,08	165,6597%	1.522.473.399,00	1.356.099.999,36	149,1126%	1.497.695.120,00	1.387.390.628,12	137,4198%
Despesas Primárias (II)	1.586.687.178,70	1.469.828.466,47	162,4045%	1.489.239.324,29	1.326.497.689,91	145,8576%	1.462.965.511,93	1.355.218.838,20	134,2332%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-54.430.507,33	-50.421.727,86	-5,5712%	-56.879.880,16	-50.664.140,01	-5,5709%	-59.551.134,81	-55.165.223,70	-5,4641%
Resultado Nominal	-5.265.078,39	-4.877.308,02	-0,5389%	1.700.626,05	1.514.784,42	0,1666%	1.548.511,94	1.434.464,81	0,1421%
Dívida Pública Consolidada	319.396.292,97	295.872.916,73	32,6916%	314.324.339,19	279.975.490,18	30,7852%	309.166.513,51	286.396.555,37	28,3673%
Dívida Consolidada Líquida	19.945.712,97	18.476.721,25	2,0415%	14.924.339,19	13.293.431,85	1,4617%	9.766.513,51	9.047.214,70	0,8961%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Dados projetados conforme exposição de motivos

Nota: Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019. Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2017 (a)	% RCL	2017 (b)	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.269.686.722,00	131,3683%	1.237.347.834,81	128,0224%	-32.338.887,19	-254,70%
Receitas Primárias (I)	1.178.696.141,00	121,9540%	1.136.586.357,92	117,5971%	-42.109.783,08	-357,26%
Despesa Total	1.269.686.722,00	131,3683%	1.172.323.484,83	121,2946%	-97.363.237,17	-766,83%
Despesas Primárias (II)	1.238.272.244,00	128,1180%	1.142.458.391,90	118,2046%	-95.813.852,10	-773,77%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-59.576.103,00	-6,1641%	-5.872.033,98	-0,6076%	53.704.069,02	-9014,36%
Resultado Nominal	-9.322.975,00	-0,9646%	-24.364.291,80	-2,5209%	-15.041.316,80	16133,60%
Dívida Pública Consolidada	301.272.836,27	31,1712%	319.064.806,45	33,0121%	17.791.970,18	590,56%
Dívida Consolidada Líquida	60.183.511,50	6,2269%	16.118.397,59	1,6677%	-44.065.113,91	-7321,79%

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	1.183.925.895,98	1.237.347.834,81	4,32%	1.410.511.378,00	12,28%	1.618.490.121,00	12,85%	1.522.473.399,00	-6,31%	1.497.695.120,00	-1,65%	
Receitas Primárias (I)	1.065.250.082,25	1.136.586.357,92	6,28%	1.301.651.330,50	12,68%	1.532.256.671,37	15,05%	1.432.359.444,13	-6,97%	1.403.414.377,12	-2,06%	
Despesa Total	1.105.538.228,32	1.172.323.484,83	5,70%	1.410.511.378,00	16,89%	1.618.490.121,00	12,85%	1.522.473.399,00	-6,31%	1.497.695.120,00	-1,65%	
Despesas Primárias (II)	1.078.686.414,06	1.142.458.391,90	5,58%	1.375.289.648,00	16,93%	1.586.687.178,70	13,32%	1.489.239.324,29	-6,54%	1.462.965.511,93	-1,80%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-13.436.331,81	-5.872.033,98	-128,82%	-13.436.331,81	56,30%	-54.430.507,33	75,31%	-56.879.880,16	4,31%	-59.551.134,81	4,49%	
Resultado Nominal	-56.604.017,34	-24.364.291,80	-132,32%	18.358.405,60	232,71%	-5.265.078,39	448,68%	1.700.626,05	409,60%	1.548.511,94	-9,82%	
Dívida Pública Consolidada	321.523.427,89	319.064.806,45	-0,77%	326.066.580,54	2,15%	319.396.292,97	-2,09%	314.324.339,19	-1,61%	309.166.513,51	-1,67%	
Dívida Consolidada Líquida	49.454.563,63	16.118.397,59	-206,82%	31.386.015,54	48,64%	19.945.712,97	-57,36%	14.924.339,19	-33,65%	9.766.513,51	-52,81%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	1.295.269.769,65	1.273.725.861,15	-1,69%	1.410.511.378,00	9,70%	1.387.390.628,12	-1,67%	1.499.289.138,08	7,46%	1.356.099.999,36	-10,56%	
Receitas Primárias (I)	1.134.948.329,88	1.170.001.996,84	3,00%	1.301.651.330,50	10,11%	1.300.053.614,50	-0,12%	1.419.406.738,61	8,41%	1.275.833.549,89	-11,25%	
Despesa Total	1.193.434.045,16	1.206.789.795,28	1,11%	1.410.511.378,00	14,44%	1.387.390.628,12	-1,67%	1.499.289.138,08	7,46%	1.356.099.999,36	-10,56%	
Despesas Primárias (II)	1.170.072.727,06	1.176.046.668,62	0,51%	1.375.289.648,00	14,49%	1.355.218.838,20	-1,48%	1.469.828.466,47	7,80%	1.326.497.689,91	-10,81%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.532.736,49	-6.044.671,78	-140,42%	-13.436.331,81	55,01%	-55.165.223,70	75,64%	-50.421.727,86	-9,41%	-50.664.140,01	0,48%	
Resultado Nominal	-60.045.541,59	-25.080.601,98	-139,41%	18.358.405,60	236,62%	1.434.464,81	-1179,81%	-4.877.308,02	129,41%	1.514.784,42	421,98%	
Dívida Pública Consolidada	327.953.896,45	328.445.311,76	0,15%	326.066.580,54	-0,73%	286.396.555,37	-13,85%	295.872.916,73	3,20%	279.975.490,18	-5,68%	
Dívida Consolidada Líquida	49.454.563,63	16.592.278,48	-198,06%	31.386.015,54	47,13%	9.047.214,70	-246,91%	18.476.721,25	51,03%	13.293.431,85	-38,99%	

FONTE: Dados e Projeções Consolidados da Administração Direta e Indireta

Nota: Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS.

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	23.945.128,81	0,79%	17.530.582,71	0,62%	17.530.582,71	0,64%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	2.992.066.681,07	99,21%	2.830.110.714,40	99,38%	2.734.015.829,74	99,36%
TOTAL	3.016.011.809,88	100,00%	2.847.641.297,11	100,00%	2.751.546.412,45	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-7.052.075,22	100,00%	9.267.033,50	100,00%	44.292.811,78	100,00%
TOTAL	-7.052.075,22	100,00%	9.267.033,50	100,00%	44.292.811,78	100,00%

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	189.167,72	229.481,30	191.687,46
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	4.719,96
Alienação de Bens Imóveis	189.167,72	229.481,30	186.967,50

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	543.282,31	51.282,00	971.852,02
DESPESAS DE CAPITAL	543.282,31	51.282,00	971.852,02
Investimentos	543.282,31	51.282,00	971.852,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2017	2016	2015
	SALDO FINANCEIRO ANTERIOR		1.005.208,86
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	49.129,01	403.243,60	225.044,30

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	168.678.020,52	198.181.589,88	204.903.439,72
Receita de Contribuições dos Segurados	32.185.217,38	32.359.085,04	37.010.804,77
Civil	32.185.217,38	32.359.085,04	37.010.804,77
Ativo	30.080.421,72	30.122.303,16	34.135.748,97
Inativo	2.025.259,20	2.157.561,40	2.789.432,01
Pensionista	79.536,46	79.220,48	85.623,79
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	60.092.745,43	60.340.770,81	68.356.777,95
Civil	60.092.745,43	60.340.770,81	68.356.777,95
Ativo	60.092.745,43	60.340.770,81	68.356.777,95
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	12.496.520,28	13.161.383,75	13.046.205,97
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	42.674,24	47.186,28	50.459,84
Receitas de Valores Mobiliários	42.588.857,66	70.530.277,34	60.328.230,16
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	48.488,36	54.673,64	64.085,87
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	16.594.304,51	18.850.456,18	20.308.686,80
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.574.407,42	2.721.589,94	5.607.707,73
Outras Receitas Correntes	54.805,24	116.166,90	130.480,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	168.678.020,52	198.181.589,88	204.903.439,72
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.029.750,25	3.649.938,38	3.872.551,40
Despesas Correntes	3.028.751,99	3.446.586,18	3.871.554,40
Despesas de Capital	998,26	203.352,20	997,00
PREVIDÊNCIA (V)	121.894.866,72	140.763.516,14	167.255.963,32
Benefícios - Civil	121.851.754,21	140.600.364,87	166.960.788,54
Aposentadorias	97.983.188,50	112.982.581,27	136.843.161,29
Pensões	17.865.417,23	20.476.886,59	23.219.623,81
Outros Benefícios Previdenciários	6.003.148,48	7.140.897,01	6.898.003,44
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	43.112,51	163.151,27	295.174,78
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	4.672,21	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	38.440,30	163.151,27	295.174,78
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	124.924.616,97	144.413.454,52	171.128.514,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	43.753.403,55	53.768.135,36	33.774.925,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.590,37	21.537,16	-
Investimentos e Aplicações	431.302.311,98	494.123.184,25	539.907.564,95
Outros Bens e Direitos	4.787.027,48	4.283.295,01	3.595.500,16

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

Nota Explicativa: Esse quadro Plano Financeiro, a Funprev não possui, pois ele é só para aqueles que possui o regime de segregação de massa.

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
			SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	540.996.611,54
2018	175.856.988,58	183.639.696,54	(7.782.707,96)	533.213.915,62
2019	177.533.355,36	187.628.163,94	(10.094.808,58)	523.119.107,04
2020	178.932.741,37	195.217.488,83	(16.284.747,46)	506.834.359,58
2021	179.915.942,53	201.539.321,17	(21.623.378,64)	485.210.980,93
2022	180.068.233,89	209.235.837,31	(29.167.603,42)	456.043.377,51
2023	179.882.145,51	217.907.776,96	(38.025.631,45)	418.017.746,06
2024	179.300.512,87	226.064.419,11	(46.763.906,24)	371.253.839,82
2025	178.120.149,15	234.138.336,87	(56.018.187,72)	315.235.652,10
2026	160.605.202,21	241.024.767,16	(80.419.564,95)	234.816.087,15
2027	203.569.141,21	251.484.273,76	(47.915.132,55)	186.900.954,60
2028	218.662.739,39	260.260.992,07	(41.598.252,68)	145.302.701,91
2029	220.627.286,33	263.940.259,38	(43.312.973,05)	101.989.728,86
2030	222.744.496,82	266.760.054,13	(44.015.557,31)	57.974.171,55
2031	224.568.331,07	269.542.692,28	(44.974.361,21)	12.999.810,35
2032	227.114.997,93	270.034.983,84	(42.919.985,91)	(29.920.175,54)
2033	231.372.869,52	270.208.631,63	(38.835.762,11)	(68.555.937,67)
2034	237.743.110,01	267.409.952,71	(29.666.842,70)	(98.222.780,37)
2035	243.578.071,02	266.125.026,56	(22.546.955,54)	(120.769.735,91)
2036	250.567.365,00	262.277.154,58	(11.709.791,58)	(132.479.527,49)
2037	258.103.051,52	258.084.105,14	18.946,38	(132.460.581,12)
2038	266.016.377,40	253.608.574,38	12.407.803,02	(120.052.778,10)
2039	275.586.818,95	248.155.481,09	27.431.337,86	(92.621.440,24)
2040	287.365.827,23	241.466.407,64	45.899.419,59	(46.722.020,65)
2041	300.724.369,90	234.622.923,96	66.101.445,94	19.379.425,29
2042	316.455.516,94	226.889.920,96	89.565.595,98	108.945.021,28
2043	333.969.185,39	219.903.334,30	114.065.851,09	223.010.872,36
2044	354.061.347,50	212.428.611,94	141.632.735,56	364.643.607,92
2045	377.416.315,76	203.766.396,35	173.649.919,41	538.293.527,33
2046	403.582.201,79	195.344.745,31	208.237.456,48	746.531.183,81
2047	78.736.073,60	186.906.800,41	(108.170.726,81)	638.360.457,00
2048	69.214.562,55	178.327.746,08	(109.113.183,53)	529.247.273,47
2049	60.217.694,89	168.952.163,19	(108.734.468,30)	420.512.805,17
2050	51.640.187,04	159.137.324,85	(107.497.137,81)	313.015.667,36
2051	42.876.596,28	150.039.055,90	(107.162.459,62)	205.853.207,74
2052	34.550.050,26	140.635.383,58	(106.085.333,32)	99.747.874,42
2053	26.257.676,06	131.628.211,75	(105.370.535,69)	(5.622.661,27)
2054	18.352.028,10	122.524.620,30	(104.172.592,20)	(109.795.253,47)
2055	10.823.287,57	113.405.581,89	(102.582.294,32)	(212.377.547,78)
2056	8.319.919,44	104.570.850,72	(96.250.931,28)	(308.628.479,06)
2057	7.254.587,06	96.130.747,06	(88.876.160,00)	(397.504.639,06)
2058	6.280.759,80	88.074.213,18	(81.793.453,38)	(479.298.092,44)
2059	5.413.761,95	80.386.716,17	(74.972.954,22)	(554.271.046,66)
2060	4.637.120,39	73.100.594,31	(68.463.473,92)	(622.734.520,58)
2061	3.936.472,58	66.238.360,66	(62.301.888,08)	(685.036.408,66)
2062	3.310.066,54	59.801.607,68	(56.491.541,14)	(741.527.949,80)
2063	2.755.570,26	53.790.185,78	(51.034.615,52)	(792.562.565,32)
2064	2.269.893,17	48.200.771,44	(45.930.878,27)	(838.493.443,59)
2065	1.849.285,42	43.026.532,39	(41.177.246,97)	(879.670.690,56)
2066	1.489.505,46	38.258.261,95	(36.768.756,49)	(916.439.447,05)
2067	1.185.791,14	33.884.039,31	(32.698.248,17)	(949.137.695,22)
2068	932.977,44	29.889.674,64	(28.956.697,20)	(978.094.392,42)
2069	725.591,53	26.258.914,08	(25.533.322,55)	(1.003.627.714,97)
2070	557.921,52	22.972.406,61	(22.414.485,09)	(1.026.042.200,06)
2071	424.360,81	20.009.225,53	(19.584.864,72)	(1.045.627.064,78)
2072	319.659,36	17.347.571,78	(17.027.912,42)	(1.062.654.977,20)
2073	238.870,48	14.964.788,56	(14.725.918,08)	(1.077.380.895,28)
2074	177.395,78	12.838.644,40	(12.661.248,62)	(1.090.042.143,90)
2075	131.126,29	10.947.735,62	(10.816.609,33)	(1.100.858.753,23)
2076	96.622,67	9.272.849,65	(9.176.226,98)	(1.110.034.980,21)
2077	71.160,76	7.796.560,19	(7.725.399,43)	(1.117.760.379,64)
2078	52.568,35	6.502.259,15	(6.449.690,80)	(1.124.210.070,44)
2079	39.049,28	5.373.862,81	(5.334.813,53)	(1.129.544.883,97)
2080	29.195,44	4.396.424,09	(4.367.228,65)	(1.133.912.112,62)
2081	21.968,11	3.556.645,82	(3.534.677,71)	(1.137.446.790,33)
2082	16.597,46	2.841.998,32	(2.825.400,86)	(1.140.272.191,19)
2083	12.527,00	2.240.281,05	(2.227.754,05)	(1.142.499.945,24)
2084	9.383,32	1.739.751,45	(1.730.368,13)	(1.144.230.313,37)
2085	6.934,71	1.329.313,22	(1.322.378,51)	(1.145.552.691,88)
2086	5.021,78	998.202,79	(993.181,01)	(1.146.545.872,89)
2087	3.533,16	735.814,43	(732.281,27)	(1.147.278.154,16)
2088	2.398,89	531.854,47	(529.455,58)	(1.147.807.609,74)
2089	1.563,70	376.448,95	(374.885,25)	(1.148.182.494,99)
2090	969,20	260.490,31	(259.521,11)	(1.148.442.016,10)
2091	561,13	175.842,98	(175.281,85)	(1.148.617.297,95)
2092	296,76	115.450,81	(115.154,05)	(1.148.732.452,00)

Fonte: Cálculo Atuarial realizado pela Funprev
Nota: Projeção Atuarial elaborada em 2018 - Data Base 31/12/2017

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICÍPIAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção	Guarda de Menores - 22 imóveis	11.697,00	12.223,00	12.773,00	Isenções já deduzida na previsão da receita
	Isenção	Isenção Total - Lei 4271/97 - 852 imóveis	216.054,00	225.776,00	235.936,00	
	Isenção	Imóveis com redução de 50% de IPTU/TSU conforme Lei 4398/98 - 185 imóveis	63.664,00	66.529,00	69.523,00	
	Isenção	Aposentados por invalidez permanente - 526 imóveis	229.392,00	239.715,00	250.502,00	
	Isenção	Ex integrantes da FEB - 21 imóveis	14.942,00	15.614,00	16.317,00	
	Isenção	Propriedade de Associação de Moradores - 5 imóveis	8.945,00	9.348,00	9.769,00	
	Isenção	Propriedade de Ex Combatentes - 13 imóveis	10.631,00	11.109,00	11.609,00	
	Isenção	Imóveis de Associações de Moradores - 4 imóveis	2.665,00	2.785,00	2.910,00	
	Isenção	Isento conforme artigo 186 - IV do Código Tributário do Município de Bauru - 14 imóveis	5.926,00	6.193,00	6.472,00	
	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Imóveis tombados (75% integral e 50% fachada prédio)	2.384,00	2.491,00	2.603,00	
ISSQN	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - PROMORE - Prog. moradia econômica e outros programas de habitação de interesse social	1.500,00	1.568,00	1.639,00	
	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Programa de Incentivo ao Esporte Amador	169.320,00	176.939,00	184.901,00	
	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Programa de Incentivo a contratação de PNE (Pessoa com Necessidades Especiais)	581.940,00	608.127,00	635.493,00	
TOTAL			1.319.060,00	1.378.417,00	1.440.447,00	-

† FONTE: Valores estimados com base nos dados contábeis consolidados da Administração Direta e Indireta.

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	10.350.839,63
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.382.122,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.968.716,75
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.968.716,75
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.900.000,00
Novas DOCC	5.900.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	68.716,75

FONTE: Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS - TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.400.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	1.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.400.000,00	SUBTOTAL	1.400.000,00
TOTAL	2.600.000,00	TOTAL	2.600.000,00


Fonte: Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

GESTÃO PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA

Unidade:	02.01.00	Gabinete
Programa:	0001	Gestão Participativa e Descentralizada
Objetivo:	Vinculado à diretriz Um Novo Governo, Uma Nova Cidade tem o objetivo de fortalecer os conselhos municipais, realizar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros além do controle e manutenção do patrimônio público. Informatizar o sistema com integração dos processos, definição de rotinas e acompanhamento em tempo real dos serviços públicos prestados. Ouvidoria de qualidade para acompanhamento e aferição da qualidade dos serviços públicos prestados, estabelecimentos graus de eficiência, correções de deficiências, metodologias de trabalho e aprimoramento de procedimentos.	
Público-alvo:	Conselhos Municipais, Secretarias, Fundos, Instituto, Servidores e População em Geral.	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Redução de despesa fixas em relação a 2017	Percentual	-	-	1,00%	1,00%
Incremento na Arrecadação da Despesa Municipal	Percentual	-	-	3,00%	3,00%
Oferta de cursos, palestras, treinamentos e ações motivacionais aos servidores da Administração Pública Direta	Unidade	-	-	4.600	4.600

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	RECURSOS				
								REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2001 - 04.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	210	16.485.270,00	16.481.130,00	4.140,00	-	-	-
2001 - 04.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	137	10.179.280,00	10.179.280,00	-	-	-	-
2001 - 04.123 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	162	17.425.000,00	17.425.000,00	-	-	-	-
2001 - 03.091 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.06.01 - Gestão Administrativa e da Procuradoria Geral do Município	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	90	11.090.500,00	11.090.500,00	-	-	-	-
2001 - 15.451 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	440	24.426.600,00	24.426.600,00	-	-	-	-
2001 - 15.451 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	154	9.177.300,00	9.177.300,00	-	-	-	-
2001 - 08.244 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	635	12.742.680,00	12.742.680,00	-	-	-	-

2001 - 18.541 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	310	16.664.450,00	16.664.450,00	-	-	-	-
2001 - 27.811 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	98	7.929.550,00	7.929.550,00	-	-	-	-
2001 - 13.392 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	121	9.815.400,00	9.815.400,00	-	-	-	-
2001 - 14.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.13.01 - Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	101	5.051.930,00	5.051.930,00	-	-	-	-
2001 - 20.608 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	43	3.797.450,00	3.797.450,00	-	-	-	-
2001 - 23.691 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	25	1.427.115,00	1.426.930,00	185,00	-	-	-
2002 - 04.122 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	24	101.520,00	97.380,00	4.140,00	-	-	-
2002 - 04.153 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.01.02 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	16	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
2002 - 04.122 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	71.750,00	71.750,00	-	-	-	-
2002 - 12.365 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	80.100,00	80.100,00	-	-	-	-
2002 - 12.365 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	80.100,00	80.100,00	-	-	-	-

2002 - 12.361 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	160.100,00	160.100,00	-	-	-	-
2002 - 04.123 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	133.250,00	133.250,00	-	-	-	-
2002 - 10.301 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	48	580.000,00	164.400,00	-	415.600,00	-	-
2002 - 03.091 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.06.01 - Gestão Administrativa e da Procuradoria Geral do Município	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	48	51.250,00	51.250,00	-	-	-	-
2002 - 15.451 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	48	369.000,00	369.000,00	-	-	-	-
2002 - 15.451 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
2002 - 08.244 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	147.600,00	147.600,00	-	-	-	-
2002 - 08.243 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
2002 - 08.244 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
2002 - 08.241 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.09.04 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	12	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
2002 - 08.244 - Otimização de Recursos de Pequena Montagem	02.09.05 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e Outras Drogas	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	12	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-

2002 - 18.541 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	0210.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	123.000,00	123.000,00	-	-	-	-
2002 - 18.541 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	0210.03 - Fundo Municipal do Zoológico	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	72.000,00	-	-	-	72.000,00	-
2002 - 27.811 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	0211.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	48	205.000,00	205.000,00	-	-	-	-
2002 - 13.392 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	0212.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	65.600,00	65.600,00	-	-	-	-
2002 - 04.122 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	0213.01 - Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-
2002 - 20.608 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	0214.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-
2002 - 23.691 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	0215.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	36	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-
2004 - 04.127 - Gestão do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento de Bauru - IPDB	02.01.06 - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento de Bauru - IPDB	A	Manutenção	Percentual	2019	1	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
2005 - 04.127 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	02.01.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	A	Manutenção	Percentual	2019	1	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
1001 - 04.122 - Ampliação dos Próprios da Secretaria de Administração	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	P	Unidades Ampliadas	Percentual	2019	0,25	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
1002 - 04.122 - Construção / Ampliação do Paço Municipal	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	P	Ampliação do 3º andar	Percentual	2019	0,5	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-

2006 - 04.128 - Manutenção da Escola de Governo	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Servidores Capacitados da Administração Pública Direta	Unidade	2019	4600	30.750,00	30.750,00	-	-	-	-
2007 - 04.127 - Planejamento Urbano	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Pagamento de serviços na área de planejamento urbano	Unidade	2019	5	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-
2008 - 16.842 - Promoção Da Política Habitacional	02.08.02 - Fundo Municipal de Habitação	A	Recursos para regularização fundiária, assistência técnica, melhoria e provisão habitacional	Percentual	2019	1	52.300,00	40.000,00	-	-	12.300,00	-
2009 - 16.842 - Projetos De Financiamento	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Contrapartidas acordadas com outras esferas de governo	Percentual	2019	1	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
2003 - 04.123 - Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Pagamentos das despesas	Percentual	2019	1	5.384.000,00	5.384.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		154.756.845,00	154.166.480,00	8.465,00	415.600,00	166.300,00	-

METAS POR REGIÃO

GESTÃO PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Ampliação e Reforma do 3º Andar	Percentual	Centro-Sul	50%	
Ampliação dos Próprios da Secretaria de Administração	Percentual	Leste	25%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE

Unidade:	02.01.00	Gabinete
Programa:	0002	Gestão Democrática e Transparente
Objetivo:	Vinculado à diretriz Um Novo Governo, Uma Nova Cidade, tem o objetivo de fortalecer o orçamento participativo, consolidar o portal de transparência municipal e ampliar o acesso integral das informações e processos.	
Público-alvo:	Associações de Moradores, Lideranças Comunitárias, Servidores e População em Geral.	
Natureza:	Continua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Atendimento das solicitações da Lei de Transparência	Percentual	-	-	100,00%	100,00%
Reformulação do Portal de Transparência	Percentual	-	-	-	-
Ciclo de Reuniões de Orçamento Participativo	Unidade	1	42.947	1	1

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1003 - 15.451 - Orçamento Participativo	0201.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	P	Demanda do Orçamento Participativo	Percentual	2019	100%	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de Informações	0201.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Publicidade Legal	Percentual	2019	100%	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de Informações	0202.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Publicidade Legal	Percentual	2019	100%	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - 12.365 - Publicidade e Transparência de Informações	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches	A	Publicação Legal	Percentual	2019	100%	10.050,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - 12.365 - Publicidade e Transparência de Informações	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	A	Publicação Legal	Percentual	2019	100%	10.050,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - 12.361 - Publicidade e Transparência de Informações	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Publicação Legal	Percentual	2019	100%	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de Informações	0204.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Publicidade Legal	Percentual	2019	100%	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2011 - 10.301 - Publicidade e Transparência de Informações	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Publicação Legal	Percentual	2019	100%	109.730,00	9.730,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2011 - 08.243 - Publicidade e Transparência de Informações	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Publicação Legal	Percentual	2019	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - 18.541 - Publicidade e Transparência de Informações	02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico	A	Publicação Legal	Percentual	2019	1	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
2011 - 23.691 - Publicidade e Transparência de Informações	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Publicação Legal	Percentual	2019	1	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		2.762.380,00	2.659.680,00	-	100.000,00	2.700,00	

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Unidade:	02.03.00	Secretaria Municipal da Educação
Programa:	0003	Gestão do Sistema de Ensino da Educação Municipal
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de promover o Processo de Planejamento e Gestão do Sistema de Educação do Município, garantindo as Unidades Escolares e Sedes Administrativas os meios necessários para a implementação dos programas.	
Público-alvo:	Atendimento aos alunos e funcionários da Rede Pública Municipal	
Natureza:	Contínuo	Início Previsto: 01/01/19 Término Previsto: 31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Redução da Evasão Escolar	Percentual	0,95%	31/12/2016	0,70%	0,70%
Atingir as metas projetadas para o IDEB Nacional - Anos Iniciais	Nota	5,9	31/12/2016	6,1	6,1
Atingir as metas projetadas para o IDEB Nacional - Anos Finais	Nota	4,8	31/12/2016	5,3	5,3
Redução de demanda na Educação Infantil (Cumprimento do TAC - Ministério Público assinado em 2015)	Percentual	11,90%	31/12/2016	8,00%	6,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2010 - 12.365 - Contrato de Poda e Limpeza de Galhos	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil Creches	A	Parcelas Pagas	Unidade	2019	12	643.770,00	643.770,00	-	-	-	-
2010 - 12.365 - Contrato de Poda e Limpeza de Galhos	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil Pré Escola	A	Parcelas Pagas	Unidade	2019	12	643.770,00	643.770,00	-	-	-	-
2010- 12.361 - Contrato de Poda e Limpeza de Galhos	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Parcelas Pagas	Unidade	2019	12	747.790,00	747.790,00	-	-	-	-
2012 - 12.365 - Transfêrencia para Entidades Conveniadas	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil Creches	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	2068	6.524.320,00	6.524.320,00	-	-	-	-
2012 - 12.365 - Transfêrencia para Entidades Conveniadas	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil Pré Escola	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	1769	4.800.690,00	4.800.690,00	-	-	-	-
2012 - 12.361 - Transfêrencia para Entidades Conveniadas	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	794	5.499.380,00	5.499.380,00	-	-	-	-
2013 - 12.365 - Formação Continuada	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil Creches	A	Servidores Capacitados	Unidade	2019	1000	10.200,00	10.200,00	-	-	-	-

2013 - 12.365 - Formação Continuada	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil Pré Escola	A	Servidores Capacitados	Unidade	2019	5232	10.200,00	10.200,00	-	-	-	-
2013 - 12.361 - Formação Continuada	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Servidores Capacitados	Unidade	2019	500	20.500,00	20.500,00	-	-	-	-
2014 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Creche	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil Creches	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	4830	23.893.322,00	20.567.707,00	-	3.325.615,00	-	-
2015 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Pré- Escola	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil Pré Escola	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	5232	22.238.735,00	16.945.210,00	-	5.293.525,00	-	-
2016 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial - Creche	02.03.09 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Ensino Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	200	525.000,00	525.000,00	-	-	-	-
2017 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial - Pré Escola	02.03.09 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Ensino Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	200	525.000,00	525.000,00	-	-	-	-
2018 - 12.361 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	8384	42.361.440,00	35.710.220,00	-	6.651.220,00	-	-
2019 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental - Ensino Especial	02.03.09 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Ensino Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	235	1.081.100,00	1.081.100,00	-	-	-	-
2020 - 12.366 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental- EJA	02.03.08 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Jovens e Adultos	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	500	1.429.460,00	1.429.460,00	-	-	-	-
2014 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Creche	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	4830	14.614.000,00	-	14.614.000,00	-	-	-
2015 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Pré- Escola	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	5232	16.402.200,00	-	16.402.200,00	-	-	-

2017 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial - Pré-Escola	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	400	642.400,00	-	642.400,00	-	-	-
2016 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial - Creche	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	235	642.400,00	-	642.400,00	-	-	-
2018 - 12.361 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	8384	25.529.580,00	-	25.529.580,00	-	-	-
2019 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental - Ensino Especial	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	259	754.820,00	-	754.820,00	-	-	-
2020 - 12.366 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental - Jovens e Adultos	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	500	1.586.185,00	-	1.586.185,00	-	-	-
2014 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Creche	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	4830	9.008.790,00	-	9.008.790,00	-	-	-
2015 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Pré- Escola	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	5232	9.479.920,00	-	9.479.920,00	-	-	-
2018 - 12.361 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	8384	14.911.200,00	-	14.911.200,00	-	-	-
2020 - 12.366 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental - Jovens e Adultos	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	500	922.930,00	-	922.930,00	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		205.449.102,00	95.684.317,00	94.494.425,00	15.270.360,00	-	-

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
AQUISIÇÕES DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS

Unidade:	02.03.00	Secretaria Municipal de Educação
Programa:	0004	Aquisições de Novas Unidades Escolares, Construções, Ampliações e Reformas
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de aquisição, construção de novas unidades escolares e ampliação das unidades existentes da educação infantil e ensino fundamental - construção de setores administrativos.	
Público-alvo:	Atendimento aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação	
Natureza:	Temporário	Início Previsto: 01/01/19 Término Previsto: 31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Construção de Unidades Escolares	Unidade	82	31/12/2016	3	3
Ampliação de Unidades Escolares	Unidade	8	31/12/2016	3	3

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1004 - 12.365 - Construção e Ampliação de Unides Escolares	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	P	Construção e Ampliação	Unidade	2019	3	5.756.290,00	1.695.210,00	-	4.061.080,00	-	-
1004 - 12.361 - Construção e Ampliação de Unides Escolares	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	P	Construção e Ampliação	Unidade	2019	2	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		6.656.290,00	2.595.210,00	-	4.061.080,00	-	-

METAS POR REGIÃO

AQUISIÇÕES DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Construção de Escolas	Unidade	Unidade	3	
Reformas e Ampliações	Unidade	Unidade	3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
PROGRAMAS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - TRANSPORTE E MERENDA

Unidade:	02.03.00	Secretaria Municipal da Educação
Programa:	0005	Programas Complementares a Educação - Transporte e Merenda
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de promover o processo de planejamento de gestão do sistema de educação do Município, provendo as unidades da secretaria com os meios para a implementação dos programas de transporte e merenda escolar.	
Público-alvo:	Atendimento aos Alunos da Rede Pública	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Quantidade de alunos transportados no Alunos do Ensino Fundamental	Porcentagem	5.200	31/12/2016	100,00%	100,00%
Quantidade de Refeições Servidas no Programa de Alimentação Escolar	Porcentagem	11.298.279	31/12/2016	100,00%	100,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2021 - 12.361 - Transporte de alunos	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	5014	9.232.250,00	458.980,00	8.279.765,00	493.505,00	-	-
2022 - 12.362 - Transporte de Alunos - Ensino Médio	02.03.07 - Ensino Médio	A	Alunos Atendidos	Unidade	2019	1278	11.035,00	-	-	11.035,00	-	-
2023 - 12.306 - Alimentação Escolar - Fundamental	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2019	7.018.958	5.167.995,00	20.620,00	3.085.650,00	2.061.725,00	-	-
2024 - 12.306 - Alimentação Escolar - Médio	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2019	3.154.985	2.938.525,00	9.140,00	2.015.225,00	914.160,00	-	-
2025 - 12.306 - Alimentação Escolar - Pré Escola	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2019	1.516.212	913.625,00	9.050,00	-	904.575,00	-	-
2026 - 12.306 - Alimentação Escolar - Creche	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2019	1.385.692	1.096.300,00	10.850,00	-	1.085.450,00	-	-

2027 - 12.306 - Alimentação Escolar - EJA	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2019	595.071	127.675,00	1.120,00	14.955,00	111.600,00	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		19.487.405,00	509.760,00	13.395.595,00	5.582.050,00	-	-

METAS POR REGIÃO				
PROGRAMAS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - TRANSPORTE E MERENDA				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

ATENÇÃO À SAÚDE

Unidade:	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Programa:	0006	Atenção à Saúde
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de garantir o suprimento de alimentos, materiais e medicamentos necessários para o atendimento dos usuários do SUS.	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento dos usuários SUS	Percentual	100,00%	20-08-2017	100,00%	100,00%
Estabelecer contratos, convênios e subvenções para execução das ações e serviços de saúde, incluindo as complementares.	Percentual	100,00%	20-08-2017	100,00%	100,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2028 - 10.301 - Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento da Clientela SUS	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas custeadas	Percentual	2019	100%	13.879.720,00	4.202.030,00	3.767.120,00	5.910.570,00	-	-
2029 - 10.301 - Contratos Complementares de Assistência	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas custeadas	Percentual	2019	100%	65.268.885,00	23.426.810,00	-	41.842.075,00	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		79.148.605,00	27.628.840,00	3.767.120,00	47.752.645,00		

METAS POR REGIÃO

ATENÇÃO À SAÚDE

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

GESTÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Unidade:	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Programa:	0007	Gestão na Rede Pública de Saúde
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de garantir o funcionamento da secretaria, fornecendo meios e insumos para o atendimento da clientela - SUS.	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Salários e Benefícios dos Servidores	Número de servidores da SMS	1.759	30-05-2017	1795	179500,00%
Manutenção de Adiantamentos	Número mensal de adiantamentos concedidos	164	30-05-2017	164	16400,00%
Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção e Reforma dos Serviços de Saúde	Unidades de Saúde em Operação	64	20-08-2017	65	65
Propaganda e Publicidade	Unidades de Saúde em Operação	64	20-08-2017	65	66
Adequação e Expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Numero de Campanhas que demandam Propagandas e Publicidades	9	20-08-2017	9	9

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2030 - 10.301 - Salários e Benefícios dos Servidores	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	1759	144.745.084,00	132.586.504,00	-	12.158.580,00	-	-
2031 - 10.301 - Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção e Reforma dos Serviços de Saúde	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas pagas	Percentual	2019	100%	11.689.410,00	4.896.910,00	-	6.792.500,00	-	-
2032 - 10.126 - Adequação e Expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Informatização da Rede Municipal de Saúde.	Porcentagem de Serviços de Saúde Informatizados	2019	61%	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		156.734.494,00	137.783.414,00	-	18.951.080,00	-	-

METAS POR REGIÃO

GESTÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
INVESTIMENTOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Unidade:	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Programa:	0008	Investimentos na Rede Pública de Saúde
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de construir unidades municipais de saúde para o atendimento dos usuários do SUS.	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Investimentos na Rede Municipal de Saúde	Unidades de saúde construídas, reformadas ou ampliadas.	0,00%	-	50,00%	50,00%

AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Rem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1005 - 10.301 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	P	Construções e Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.	Unidades	2019	1	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-

METAS POR REGIÃO

INVESTIMENTOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Casa da Mulher	Unidade	Unidade	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
GESTÃO DO SUAS, DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E FUNDOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade:	02.09.00	Secretaria do Bem Estar Social
Programa:	0009	Gestão do Suas, da Criança e Adolescentes e Fundos Vinculados a Assistência Social
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de dar suporte aos serviços executados pela secretaria de forma integral bem como a administração de pessoal e logística da sede.	
Público-alvo:	Sociedade em geral	
Natureza:	Contínua	Início Previsto: 01/01/19 Término Previsto: 31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Apoio aos serviços socioassistenciais	Unidade	460	22/06/17	635	635
Gestão -Auxílio Funeral e Cemitérios	Unidade	89.569	22/06/17	93134	93134
Apoio a Projetos	Unidade	259	22/06/17	434	434
Construções	Unidade	0	22/06/17	2	2

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	RECURSOS				
								REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2033 - 08.244 - Apoio a Projetos Sociais	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Projetos socioassistenciais	Unidade	2019	434	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
1006 - 08.244 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento Social	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	P	Construção e ampliação	Unidade	2019	2	1.110.784,00	880.784,00	-	230.000,00	-	-
2034 - 08.244 - Gestão de Contratos	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Gestão cemeterios, auxilio funeral, passe idoso e estudante	Unidade	2019	93134	5.077.325,00	5.077.325,00	-	-	-	-
2035 - 08.241 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	02.09.04 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI	A	Implantantação e cofinanciamento de projetos	Unidade	2019	12	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
2036 - 08.244 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas Publicas sobre alcool e Outras Drogas	02.09.05 - Fundo Municipal de Políticas Publicas sobre alcool e Outras Drogas	A	Cofinanciamento de Projetos /Programas	Unidade	2019	1	1.500,00	1.000,00	-	-	500,00	-
2037 - 08.244 - Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política da Assistencial Social Básica	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	Atendimento de Usuários	Unidade	2019	11150	24.035.991,00	19.174.676,00	460.800,00	2.953.345,00	1.447.170,00	-

2038 - 08.243 - Projetos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente IRRF e outros	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Atendimento de Usuários	Unidade	2019	10	250.000,00	50.000,00	-	-	200.000,00	-
2039 - 08.244 - Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política da Assistencial Social Especial	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	Atendimento de Usuários	Unidade	2019	5463	20.628.134,00	16.658.734,00	1.160.000,00	2.609.400,00	200.000,00	-
2040 - 08.243 - Atendimento da Rede de Proteção Social Especial na Execução da Política das Criança e do Adolescente	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Atendimento de Usuários	Unidade	2019	45	1.870.186,00	1.770.186,00	-	-	100.000,00	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		53.075.920,00	43.712.705,00	1.620.800,00	5.792.745,00	1.949.670,00	-

METAS POR REGIÃO

GESTÃO DO SUAS, DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E FUNDOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Construção CRAS Tibiriçá	1	Oeste	300.000,00	
Construção CRAS Sta Candida	1	Oeste	310.780,00	
Construção CREAS /SICONV	1	Centro	570.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Unidade:	02.07.00	Secretaria Municipal de Obras
Programa:	0010	Obras de Infraestrutura
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de gestão de recursos para funcionamento da secretaria em apoio aos programas de infraestrutura do município.	
Público-alvo:	População em Geral	
Natureza:	Contínua	Início Previsto: 01/01/19 Término Previsto: 31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Desobstrução De Galerias	Percentual	95,00%	42.856	100,00%	100,00%
Manutenção De Galerias	Percentual	91,00%	42.856	100,00%	100,00%
Operação Tapa Buraco	Percentual	85,00%	42.856	100,00%	100,00%
Terraplenagem	Percentual	94,00%	42.856	100,00%	100,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2041 - 15.451 - Apoio Operacional	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Custos	Percentual	2019	100%	2.665.000,00	2.665.000,00	-	-	-	-
2042 - 15.331 - Segurança do Trabalho	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Servidores	Unidade	2019	440	174.250,00	174.250,00	-	-	-	-
2043 - 15.451 - Serviços Técnicos	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Serviços Terceirizados	Percentual	2019	100%	174.250,00	174.250,00	-	-	-	-
2044 - 15.122 - Manutenção do Patrimônio Imobiliário	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Locais	Unidade	2019	4	51.250,00	51.250,00	-	-	-	-
2045 - 15.451 - Manutenção de Confecção de Pré-Moldados	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Guias, Sarjetas, Canaletas, Tampas De Boca De Lobo, Rampas Para Acessibilidade	Percentual	2019	100%	512.500,00	512.500,00	-	-	-	-
2046 - 15.451 - Manutenção da Pavimentação - Tapa Buraco e Recape	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Percentual	2019	100%	3.593.392,00	3.593.392,00	-	-	-	-

2047 - 15.451 - Manutenção de Terraplenagem de Vias	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Percentual	2019	100%	205.000,00	205.000,00	-	-	-	-
1007 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura	02.07.02 - Fundo Municipal de Infraestrutura	P	Pavimentação	Percentual	2019	100%	39.750.000,00	5.549.540,00	-	34.200.000,00	460,00	-
1008 - 15.451 - Investimento em Materiais Permanentes	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Aquisições	Unidade	2019	15	217.350,00	-	-	217.350,00	-	-
1009 - 15.451 - Investimento Em Redes De Captação, Contenção E Drenagem De Vazão Pluviométrica	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Demanda	Percentual	2019	100%	235.143.700,00	153.750,00	-	234.989.950,00	-	-
2048 - 15.451 - Manutenção dos Serviços de Drenagem	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Percentual	2019	100%	1.133.500,00	512.500,00	-	621.000,00	-	-
2049 - 15.451 - Desapropriações	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	OP	Pagamento dos Processos	Percentual	2019	100%	750.000,00	750.000,00	-	-	-	-
2050 - 15.451 - Manutenção De Obras Viárias	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Unidade	2019	8	102.500,00	102.500,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		284.472.692,00	14.443.932,00	-	270.028.300,00	460,00	-

METAS POR REGIÃO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
ETE	PERCENTUAL	MUNICIPIO	20%	
OBRAS VIÁRIAS	UNIDADE	MUNICIPIO	8	
DRENAGEM	PERCENTUAL	MUNICIPIO	100%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:	02.07.00	Secretaria Municipal de Obras
Programa:	0011	Serviços Públicos
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem objetivo de suprir a necessidade de Iluminação Pública no perímetro urbano.	
Público-alvo:	Todo o município	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Manutenção da Iluminação Pública	Percentual	94%	42.856	100%	100,00%

AÇÕES								RECURSOS				
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1011 - 15.452 - Investimento em Iluminação Pública	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Demanda	Percentual	2019	100%	1.502.100,00	1.502.100,00	-	-	-	-
2051 - 15.452 - Gestão de Contratos de Iluminação Pública	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Parcelas Mensais	Meses	2019	12	3.182.630,00	3.182.630,00	-	-	-	-
2052 - 15.452 - Manutenção da Iluminação Pública	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Demanda	Percentual	2019	100%	10.917.890,00	10.917.890,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		15.602.620,00	15.602.620,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Iluminação Pública	Percentual	Percentual	100%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E GERADORA DE EMPREGO E RENDA

Unidade:	02.14.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Programa:	0012	Agricultura Sustentável e Geradora de Emprego e Renda
Objetivo:	Vinculado à diretriz Geração de Emprego e Renda, tem o objetivo de promover o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura, fortalecendo as Políticas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Educação, Esporte e de Geração de Emprego e Renda. Desenvolver e incentivar formas de exploração compatíveis com a proteção do meio socioambiental. Prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e apoio logístico aos pequenos produtores.	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES					
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Produtores Atendidos	Unidade	350	01-12-2016	400	400
Aquisição Equipamentos e Material Permanente p/ Agroindústrias	Unidade	1	01-12-2016	0	0

Fonte:

AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2053 - 20.608 - Manutenção do Fundo Especial de Despesa	02.14.02 - Fundo Especial de Despesa	A	Despesas Realizadas	Percentual	2019	100%	25.415,00	-	-	-	25.415,00	-
1011 - 20.608 - Apoio ao Desenvolvimento Rural	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	P	Agroindústrias	Unidade	2019	0	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
2054 - 20.605 - Fomento ao Abastecimento Alimentar	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Entrepósitos e Centros de Distribuição	Unidade	2019	1	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
2055 - 20.608 - Infraestrutura Rural	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Compra de Equipamentos	Unidade	2019	2	750.000,00	100.000,00	-	650.000,00	-	-
2056 - 20.608 - Recursos Naturais	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Implantação do Programa Produtor de Águas e Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	Unidade	2019	1	1.100.000,00	100.000,00	-	1.000.000,00	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		2.255.415,00	580.000,00	-	1.650.000,00	25.415,00	-

METAS POR REGIÃO				
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E GERADORA DE EMPREGO E RENDA				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Instalação de Agroindústrias	Unidade	Tibiriça		
Instalação de Agroindústrias	Unidade	Jardim Ivone		
Instalação de Agroindústrias	Unidade	MCMV (entorno)		

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

DEFESA CIVIL

Unidade:	02.01.00	Gabinete do Prefeito
Programa:	0013	Defesa Civil
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de promover estudos de políticas públicas, propor ações e atendimento dos munícipes que se encontram em situações de risco.	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Continua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Realização de Vitorias da Defesa Civil a população	Percentual	100,00%	30-06-2017	100,00%	100,00%
Atendimentos prestados à população pelo Corpo de Bombeiros	Percentual	100,00%	30-06-2017	100,00%	100,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2057 - 06.182 - Manutenção das Ações do Corpo de Bombeiros	02.01.02 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	A	Chamadas Atendidas	Percentual	2019	100%	4.336.410,00	-	-	-	4.336.410,00	-
1012 - 06.182 - Construção de Unidades de Bombeiros	02.01.02 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	P	Construções e Ampliações das Unidades	Percentual	2019	25%	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
2058 - 06.182 - Manutenção do Fundo de Solidariedade	02.01.03 - Fundo Social da Solidariedade	A	Atendimento da População em Risco	Percentual	2019	100%	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-
2059 - 06.182 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	02.01.04 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	A	Atendimento da População em Risco	Percentual	2019	100%	133.250,00	133.250,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		4.644.660,00	208.250,00	-	-	4.436.410,00	-

METAS POR REGIÃO

DEFESA CIVIL

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Construção nova sede	Percentual	Centro Sul	25%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

Unidade:	02.11.00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Programa:	0014	Gestão do Esporte e Lazer
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de desenvolver a cultura esportiva desde a iniciação até a terceira idade, proporcionando oportunidades de esportes e lazer, procurando dessa forma melhorar a qualidade de vida dos participantes. Promover a competição esportiva no Município através de participações ou realização de eventos.	
Público-alvo:	Sociedade em geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Usuários Atendidos pelo Programa	Unidade	12.000	01/03/17	20000	20000
Desporto de Rendimento	Unidade	48	01/02/17	48	48

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2060 - 27.811 - Desporto Competitivo e Não Competitivo	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Modalidade Esportivas	Unidade	2019	48	410.000,00	410.000,00	-	-	-	-
2061 - 27.813 - Lazer	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Usuarios Atendidos	Unidade	2019	8000	205.000,00	205.000,00	-	-	-	-
2062 - 27.811 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo	02.11.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo	A	Modalidade Esportivas	Unidade	2019	22	2.129.235,00	2.060.000,00	-	-	69.235,00	-
1013 - 27.811 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	P	Construção e Ampliação	Unidade	2019	2	2.520.000,00	400.000,00	-	2.120.000,00	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		5.264.235,00	3.075.000,00	-	2.120.000,00	69.235,00	-

METAS POR REGIÃO

GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Construção da Arena de Esportes	Unidade	Norte		
Construção da Pista de Skate	Unidade	Noroeste		
Construção da Pista de Skate	Unidade	Norte		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Nordeste		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Norte		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Noroeste		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Sudoeste	100%	
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Leste		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Sudoeste	100%	
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Norte		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Unidade:	02.10.00	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Programa:	0015	Gestão do Meio Ambiente
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar Bem das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de fazer gestão do saneamento ambiental, tratamento de resíduos, parques, praças e áreas verdes.	
Público-alvo:	População em geral	
Natureza:	Contínua	
Início Previsto:	01/01/19	
Término Previsto:		31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Realizado	Data de Apuração	2019	
				Índice	Índice desejado ao final da LDO
Construção de Praças	Unidade	-	-	10	10
Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudas	Percentual	-	-	25,00%	25,00%
Construção de Espaços para Descarte Consciente	Unidade	7	01-06-2017	2	2
Ampliação e Estruturação do Jardim Botânico	Percentual	-	-	25,00%	25,00%
Reestruturação do Horto Florestal	Percentual	-	-	25,00%	25,00%
Obras nova do Parque Zoológico	Unidade	-	-	2	2

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Item ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas (Faltas)	Valores (R\$)	RECURSOS				
								REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FINDOS	OUTROS
1014 - 18.541 - Construção e Reurbanização de Áreas Verdes, Praças, Parques e Bosques	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Construção	Unidade	2019	10	123.000,00	123.000,00	-	-	-	-
2063 - 18.541 - Alimentação dos Animais do Parque Zoológico	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	618.000,00	618.000,00	-	-	-	-
2064 - 18.541 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes, Praças, Parques e Bosques	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	92.250,00	92.250,00	-	-	-	-
2065 - 18.541 - Realização de Eventos e Educação Ambiental	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Eventos	Unidade	2019	6	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
1015 - 18.541 - Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudas	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Ampliação	Percentual	2019	50%	57.000,00	57.000,00	-	-	-	-
1016 - 18.542 - Ampliação e Estruturação do Jardim Botânico	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Ampliação	Percentual	2019	50%	78.000,00	78.000,00	-	-	-	-
2066 - 18.542 - Gestão de Coleta de Lixo e Resíduos	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	35.477.310,00	35.477.310,00	-	-	-	-
2067 - 18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	413.500,00	103.000,00	310.500,00	-	-	-

2068 - 18.542 - Alimentação, Castração e Demais Despesas do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos e de Pequeno Porte	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	103.000,00	103.000,00	-	-	-	-
2069 - 18.542 - Manutenção do Jardim Botânico	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-
2070 - 18.542 - Reestruturação do Horto Florestal	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Reforma do Horto	Percentual	2019	50%	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
2071 - 18.542 - Manutenção do Viveiro Municipal	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	92.700,00	92.700,00	-	-	-	-
1017 - 18.541 - Construção de Espaços para Descarte Consciente	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Construção	Unidade	2019	2	2.012.740,00	300.000,00	-	1.712.740,00	-	-
2072 - 18.541 - Manutenção de Espaços para Descarte Consciente	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-
2073 - 18.542 - Gestão do Meio Ambiente	02.10.02 - Fundo municipal do Meio Ambiente	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2019	100%	460.765,00	-	-	-	460.765,00	-
1018 - 18.542 - Obras nova do Parque Zoológico	02.10.03 - Fundo Municipal Do Zoológico	P	Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico	Unidade	2019	2	857.310,00	-	-	-	857.310,00	-
2074 - 18.542 - Administração Geral do Zoológico	02.10.03 - Fundo Municipal Do Zoológico	A	Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico	Percentual	2019	100%	590.000,00	-	-	-	590.000,00	-
2075 - 18.542 - Estudos de Políticas de Proteção de Animais Domésticos e Silvestres	02.10.04 - Fundo Municipal De Proteção Animal	A	Manutenção de Despesas	Percentual	2019	100%	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		41.467.575,00	37.536.260,00	310.500,00	1.712.740,00	1908.075,00	

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Const. Do Abrigo de Reabilitação de Animais Domest. E de Peq. Porte	Unidade	Leste	25%	
Construção de Praças	Unidade	Leste/Nordeste/Noroeste/Sudoeste	10	
Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudras	Percentual	Leste	25%	
Construção de Espaços para Descarte Consciente	Unidade	Oeste / Noroeste	2	
Ampliação e Estruturação do Jardim Botânico	Percentual	Leste	25%	
Reestruturação do Horto Florestal	Percentual	Leste	25%	
Obras nova do Parque Zoológico	Unidade	Leste	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO CULTURAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO												
Unidade:	02.12.00	Secretaria Municipal de Cultura										
Programa:	0016	Gestão Cultural e do Patrimônio Histórico										
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar Bem das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de realizar a manutenção e ampliação das ações administrativas da Secretaria, garantir o acesso democrático às mais diversas formas de manifestações artísticas, através de ações realizadas e/ou apoiadas, guardar, recuperar, preservar e difundir democraticamente o patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Município.											
Público-alvo:	Sociedade em Geral											
Natureza:	Contínua	Início Previsto:	01/01/19			Término Previsto:	31/12/19					
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019		Índice desejado ao final da LDO					
Usuários atendidos pelo serviço		Unidade	174.000	31/12/16	180000		180000					
Imóveis mantidos e reformados		Unidade	1	31/12/16	1		1					
Eventos realizados ou apoiados		Unidade	90	31/12/16	110		110					
Fonte:												
AÇÕES												
RECURSOS												
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2076 - 13.391 - Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Histórico	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Museus Atendidos	Unidade	2019	5	601.250,00	51.250,00	200.000,00	350.000,00	-	-
1019 - 13.391 - Reestruturação da Estação Ferroviária	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	P	Reestruturação	Unidade	2019	1	1.100.000,00	100.000,00	-	1.000.000,00	-	-
2077 - 13.392 - Formação e Difusão Cultural	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Pessoas Atendidas	Unidade	2019	180000	2.255.000,00	2.255.000,00	-	-	-	-
2078 - 13.392 - Custeio dos Grupos de Referência	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Pagamentos de Bolsas	Unidade	2019	136	568.880,00	568.880,00	-	-	-	-
2079 - 13.392 - Manutenção Bibliotecas e Teatro Municipal	02.12.02 - Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais - FEPAC	A	Manutenção	Unidade	2019	1	123.190,00	-	-	-	123190,00	-
2080 - 13.392 - Programa de Estímulo à Cultura	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Projetos Atendidos	Unidade	2019	20	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
1020 - 13.392 - Implementação de Unidades Culturais	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	P	Implementação	Unidade	2019	0	500.000,00	100.000,00	-	400.000,00	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		5.348.320,00	3.275.130,00	200.000,00	1.750.000,00	123190,00	-

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO CULTURAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Reforma e implementação de unidades Culturais	Pessoas atendidas	Toda região de Bauru	2.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO												
Unidade:	02.15.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda										
Programa:	0017	Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Industrial, Comercial, Serviços e Turismo										
Objetivo:	Vinculado à diretriz Geração de Emprego e Renda, tem o objetivo de gerar o Desenvolvimento Econômico do Município de Bauru de maneira sustentável por meio da geração de emprego e renda local, fomentando o empreendedorismo e proporcionando a capacitação.											
Público-alvo:	População em Geral e Empresariado Local											
Natureza:	Continua	Início Previsto:	01/01/19	Término Previsto:	31/12/19							
INDICADORES												
Descrição				Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO				
Contratos de microcrédito produtivo				Unidade	1.747	03/01/2017	1947	1947				
Capacitações (número de pessoas)				Unidade	1.416	22/05/2017	2216	2216				
Formalizações MEI				Unidade	19.820	10/05/2017	21.920	21.920				
Fonte:												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2081 - 23.691 - Desenvolvimento Sustentável do Turismo, Empreendedorismo e Relações do Trabalho	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Atendimentos Casa do Empreendedor	Unidade	2019	7000	461.250,00	461.250,00	-	-	-	-
2082 - 23.691 - Plano de Incentivo a Bauru	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Concessão Áreas Distritos	Unidade	2019	12	153.750,00	153.750,00	-	-	-	-
2083 - 19.573 - Ciência, Inovação e Tecnologia	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Implementação do Parque Tecnológico	Percentual	2019	25%	63.000,00	63.000,00	-	-	-	-
2084 - 23.695 - Manutenção do Fundo do Turismo	02.15.02 - Fundo Municipal do Turismo	A	Reuniões Comtur	Unidade	2019	10	640,00	500,00	-	-	140,00	-
2085 - 23.691 - Manutenção do Fundo dos Distritos	02.15.03 - Fundo Municipal da Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura	A	Manutenção dos Distritos	Percentual	2019	100%	520.700,00	-	-	-	520.700,00	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		1.199.340,00	678.500,00	-	-	520.840,00	-

METAS POR REGIÃO				
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
FÓRUM REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade:	02.15.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda
Programa:	0018	Fórum Regional de Desenvolvimento
Objetivo:	Vinculado à diretriz Integração Regional, tem o objetivo de planejamento estratégico da região.	
Público-alvo:	Municípios da Região, População em Geral e Empresariado de Bauru e Região	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Fóruns de Debates Realizados	Unidade	-	-	5	5

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2086 - 23.691 - Fórum Regional de Desenvolvimento	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Manutenção	Percentual	2019	100%	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		5.000,00	5.000,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

FÓRUM REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA**

Unidade:	02.13.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Programa:	0019	Regionalização das Ações da Prefeitura
Objetivo:	Vinculado à diretriz Gestão Participativa, Democrática e Transparente, tem o objetivo de promover a gestão de recursos visando o desenvolvimento das atividades das regionais no atendimento da sociedade.	
Público-alvo:	Sociedade em geral	
Natureza:	Continua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Reativação de Regionais	Unidade	2	19/05/2017	0	0
Serviço de Terraplanagem	Quadras	800	19/05/2017	900	900

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2087 - 15.244 - Execução de Projetos e Ações Comunitárias	02.13.01 - Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Projeto Sociais	Unidade	2019	4	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
1021 - 15.244 - Ampliação de Centros Comunitários	02.13.01 - Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	P	Ampliação	Unidade	2019	2	200.000,00	50.000,00	-	150.000,00	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		250.000,00	100.000,00	-	150.000,00	-	-

METAS POR REGIÃO

REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Centro Comunitario Presidente Geisel	Unidade	Unidade		
Centro Comunitario José Regino	Unidade	Unidade	1	
Centro Comunitario Otávio Rasi	Unidade	Unidade	1	
Centro Comunitario Gasparini	Unidade	Unidade		
Centro Comunitario Edson F. da Silva	Unidade	Unidade		
Centro Comunitario Fortunato Rocha Lima	Unidade	Unidade		
Centro Comunitario Vila Independencia	Unidade	Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

GESTÃO DO TRÂNSITO

Unidade:	02.01.00	Gabinete
Programa:	0020	Gestão do Trânsito
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de planejamento integrado de transporte e uso do solo urbano, atualização da regulação e gestão do transporte urbano.	
Público-alvo:	População em Geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Gestão do Trânsito Urbano	Percentual	-	-	100%	100%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2088 - 15.451 - Manutenção do Fundo de Mobilidade Urbana	02.01.05 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2019	100%	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
2089 - 15.451 - Gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Pagamentos Mensais	Unidade	2019	24	17.291.150,00	17.291.150,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		17.293.150,00	17.293.150,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

GESTÃO DO TRÂNSITO

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Unidade:	03.01.00	Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV
Programa:	0021	Gestão Previdenciária Municipal
Objetivo:	Vinculado à diretriz Um Novo Governo, Uma Nova Cidade tem o objetivo de promover a gestão do regime de previdência social dos servidores públicos municipais efetivos do Município, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.	
Público-alvo:	Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru	
Natureza:	Continua	Início Previsto: 01/01/19 Término Previsto: 31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Redução do prazo de trâmite dos processos de aposent/benefícios	Dias	105	28/04/17	60	60
Implantação de novas estruturas e tecnologia em processamento de dados	Percentual	1	28/04/17	70,00%	70,00%
Adesão do Pró Gestão RPPS exigido pelo MPAS	Nível	1	28/04/17	3	3
Contratação Admissional, periódico e admissional	Percentual	0	28/04/17	25,00%	25,00%
Contratação do serviço de mapeamento e manualização dos processos	Percentual	0	28/04/17	25,00%	25,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2090 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.01 Conselhos	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2019	12	185.644,00	185.644,00	-	-	-	-
2091 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.02 Presidência	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2019	3	131.043,00	131.043,00	-	-	-	-
2092 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.03 Procuradoria Jurídica	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2019	2	502.332,00	502.332,00	-	-	-	-
2093 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.04 Divisão Administrativa	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2019	16	4.899.916,00	4.899.916,00	-	-	-	-
2094 - 09.272 - Pagamento de benefícios	03.01.05 Divisão Previdenciária	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2019	18	1.397.792,00	1.397.792,00	-	-	-	-
2095 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.06 Divisão Financeira	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2019	6	628.463,00	628.463,00	-	-	-	-

2096 - 09.272 - Gestão de cedidos	03.01.04 Divisao Administrativa	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2019	4	250.800,00	250.800,00	-	-	-	-
2097 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.05 Divisão Previdenciaria	A	Usuarios Atendidos	Unidade	2019	3395	198.198.000,00	198.198.000,00	-	-	-	-
2098 - 09.272 - Manutenção de Adiantamentos Funprev	03.01.06 Divisao Financeira	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	40	87.362,00	87.362,00	-	-	-	-
2099 - 09.272 - Propraganda e Publicidade Funprev	03.01.06 Divisao Financeira	A	Publicacao Legal	Percentual	2019	100%	16.380,00	16.380,00	-	-	-	-
1022 - 09.272 - Construção de Sede	03.01.04 Divisao Administrativa	P	Construção	Percentual	2019	25%	764.418,00	764.418,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		207.062.150,00	207.062.150,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL - EMDURB

Unidade:	04.01.00	EMDURB
Programa:	0022	Administração Geral - EMDURB
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de manter e promover o processo de planejamento e gestão de serviços de infraestrutura urbana e responsabilidade fiscal, econômica e financeira.	
Público-alvo:	População em geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Coleta Domiciliar (área de cobertura na cidade)	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%
Coleta Seletiva (área de cobertura na cidade)	Percentual	85,00%	31/03/2017	90,00%	90,00%
Limpeza Pública (setores da cidade)	Percentual	50,00%	31/03/2017	50,00%	50,00%
Gestão do Terminal Rodoviário	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%
Gerenciamento do Trânsito e Transportes (área total da cidade)	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%
Gestão do Aeroclub	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%
Gerenciamento dos Cemitérios e Funerária (5 cemitérios e 2 funerárias)	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2100 - 15.452 - Administração Geral - Emdurb	04.01.01 - Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Pessoal Civil	Unidade	2019	848	61.625.670,00	61.625.670,00	-	-	-	-
2101 - 15.452 - Manutenção de Adiantamentos	04.01.01 - Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2019	80	74.694,00	74.694,00	-	-	-	-
2102 - 15.452 - Publicidade e Propaganda	04.01.01 - Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Publicidade Legal	Percentual	2019	100%	38.326,00	38.326,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		61.738.690,00	61.738.690,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL - EMDURB

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade:	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto
Programa:	0023	Gestão Administrativa do Departamento de Água e Esgoto
Objetivo:	Dar condições de recursos humanos, materiais e financeiros para manter o desenvolvimento dos programas do DAE além da manutenção e conservação do patrimônio.	
Público-alvo:	Sociedade em geral	
Natureza:	Contínua	Início Previsto: 01/01/19 Término Previsto: 31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Prover o DAE de recursos humanos, materiais e financeiros	Percentual	1	01/07/17	7,00%	7,00%
k					

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Servidores	Unidade	2019	119	8.732.115,00	8.732.115,00	-	-	-	-
2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Manutenção das ações	Percentual	2019	100%	10.136.550,00	10.136.550,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	24	23.112,00	23.112,00	-	-	-	-
2106 – Desenvolvimento de Recursos Humanos	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Treinamentos e Cursos para funcionários das unidades	Percentual	2019	100%	87.740,00	87.740,00	-	-	-	-
1023 – Desapropriações	05.01.01 - Unidade Administrativa	P	Pagamento dos processos	Percentual	2019	100%	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-
0000 – Propaganda e Publicidade	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Despesas com Propaganda e outras divulgações	Percentual	2019	100%	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.02 - Unidade de Planejamento	A	Servidores	Unidade	2019	27	3.930.925,00	3.930.925,00	-	-	-	-

A

2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.02 - Unidade de Planejamento	A	Manutenção das ações	Percentual	2019	100%	388.900,00	388.900,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.02 - Unidade de Planejamento	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	24	8.560,00	8.560,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Servidores	Unidade	2019	103	5.874.543,00	5.874.543,00	-	-	-	-
2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Manutenção das ações	Percentual	2019	100%	2.735.348,00	2.735.348,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	24	9.630,00	9.630,00	-	-	-	-
2107 – Manutenção das Ações de Informática	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Manutenção da Ação	Percentual	2019	100%	1.076.000,00	1.076.000,00	-	-	-	-
2108 – Pagamento de Indenizações e Restituições	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Manutenção da ação	Percentual	2019	100%	267.500,00	267.500,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.04 - Unidade de Assuntos Jurídicos	A	Servidores	Unidade	2019	11	1.822.361,00	1.822.361,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.04 - Unidade de Assuntos Jurídicos	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	24	15.515,00	15.515,00	-	-	-	-
2109 – Pagamento de Despesas Judiciais	05.01.04 - Unidade de Assuntos Jurídicos	A	Precatórios, Sentenças e Despesas Judiciais em Geral	Percentual	2019	100%	267.000,00	267.000,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.05 - Unidade de Apoio Operacional	A	Servidores	Unidade	2019	119	8.331.253,00	8.331.253,00	-	-	-	-

2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.05 - Unidade de Apoio Operacional	A	Manutenção das ações	Percentual	2019	100%	3.349.000,00	3.349.000,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.05 - Unidade de Apoio Operacional	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	24	77.040,00	77.040,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Servidores	Unidade	2019	133	9.315.674,00	9.315.674,00	-	-	-	-
2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Manutenção das ações	Percentual	2019	100%	29.321.600,00	29.321.600,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	24	37.985,00	37.985,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Servidores	Unidade	2019	218	12.927.162,00	12.927.162,00	-	-	-	-
2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Manutenção das ações	Percentual	2019	100%	722.250,00	722.250,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2019	24	21.400,00	21.400,00	-	-	-	-
1024 – Melhorias de Imóveis	05.01.07 - Unidade Técnica	p	Melhorias das regionais e outras unidades	Percentual	2019	100%	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		100.179.163,00	100.179.163,00				

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Desapropriações de Imóveis	Percentual	Diversas regiões	100%	
Melhorias de Imóveis	Percentual	Diversas regiões	100%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
SANEAMENTO BÁSICO												
Unidade:	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto										
Programa:	0024	SANEAMENTO BÁSICO										
Objetivo:	Ampliar, modernizar e manter o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.											
Público-alvo:	Sociedade em geral											
Natureza:	Contínua	Início Previsto:	01/01/19	Término Previsto:	31/12/19							
INDICADORES												
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO							
Cumprimento das metas das ações do programa	Percentual	70%	01/07/17	7%	77%							
Fonte:												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2110 – Implantação do Programa de Controle de Perdas	05.01.02 - Unidade de Planejamento	A	Custeio do Programa	Percentual	2019	25%	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-
1025 – Setorização do Sistema de abastecimento de água	05.01.02 - Unidade de Planejamento	P	Projeto de setorização	Percentual	2019	25%	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
2111 – Manutenção do Programa de Saneamento Básico	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Manutenção da Ação	Percentual	2019	100%	5.053.347,00	5.053.347,00	-	-	-	-
1026 – Projeto de Ampliação e Modernização do Sistema de Produção	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Projeto da captação complementar do Rio Batalha e modernização da captação existente	Percentual	2019	50%	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
2112 – Manutenção do Sistema Coletor de Esgoto	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Manutenção da Ação	Percentual	2019	100%	1.604.860,00	1.604.860,00	-	-	-	-
2113 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Manutenção da Ação	Percentual	2019	100%	1.750.000,00	1.750.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		11.808.207,00	11.808.207,00	-	-	-	-
METAS POR REGIÃO												
SANEAMENTO BÁSICO												
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações								
Setorização do Abastecimento de Água	Percentual	Área Urbana	25%									
Proj. Ampliação e Modernização do Sistema de Produção	Percentual	Zonas Central, Oeste e Sul	50%									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade:	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto
Programa:	0025	OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Objetivo:	Implantação, ampliação, reforma e modernização do sistema de produção, de reservação e distribuição de água.	
Público-alvo:	Sociedade em geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Cumprimento das metas das ações do programa	Percentual	1	01/07/17	10,00%	10,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1028 – Reforma e Modernização da Estação de Tratamento de Água do Rio Batalha	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Reforma e Modernização	Percentual	2019	24%	7.400.000,00	7.400.000,00	-	-	-	-
1029 – Ampliação e Modernização do Sistema de Produção	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	p	Construção da captação complementar e modernização da capitação existente e perfuração de poços	Unidade	2019	2	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-
1030 – Ampliação do Sistema de Reservação	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Construção de Reservatórios	Unidade	2019	2	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-
1031 – Automação do Sistema de Produção, Reservação e Distribuição de Água	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	p	Implantação de Sistema de Telemetria e Telecomando	Unidade	2019	1	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
1032 – Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	05.01.07 - Unidade Técnica	P	Redes e Ramais de Água	Metros	2019	4000	2.140.000,00	2.140.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		14.440.000,00	14.440.000,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Reforma e Modernização da Estação de Tratamento de água	Percentual	Zonas Oeste, Central e Sul	24%	
Ampliação e Modernização do Sistema de Produção	Unidade	Zonas Leste, Oeste, Sul e Central	2	
Ampliação e Reforma do Sistema de Reservação	Unidade	Zona Oeste	2	
Automação da Produção, Reservação e Distribuição de Água	Unidade	na Área do Município	1	
Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Metro	na Área do Município	4000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO												
Unidade:	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto										
Programa:	0026	TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO										
Objetivo:	Implantação e manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município											
Público-alvo:	Sociedade em geral											
Natureza:	Continua	Início Previsto:	01/01/19			Término Previsto:	31/12/19					
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO						
Atendimentos das metas das ações do Fundo de Tratamento de Esgoto		Percentual	1	01/07/17	10,00%	10,00%						
Fonte:												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2114 - Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	A	Manutenção da Ação	Percentual	2019	100%	27.801.920,00	27.801.920,00	-	-	-	-
2108 - Pagamento de Indenizações e Restituições	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	A	Manutenção da Ação	Percentual	2019	100%	214.000,00	214.000,00	-	-	-	-
1033 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2019	1	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
1034 - Construção de Interceptores	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2019	1	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
1036 - Ampliação das Estações de Tratamento de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2019	1	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
1037 - Implantação e Ampliação do Sistema Coletor de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Redes e Ramais de esgoto	Metros	2019	4000	2.140.000,00	2.140.000,00	-	-	-	-
1023 - Desapropriações	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Pagamento dos processos	Percentual	2019	100%	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		35.262.920,00	35.262.920,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO				
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações
Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	Unidade	ETE Vargem Limpa	1	
Construção de Interceptores	Unidade	Córrego Vargem Limpa	1	
Ampliação das Estações de Tratamento de Esgoto	Unidade	ETE Candelas	1	
Implantação e Ampliação do Sistema Coletor de Esgoto	Metro	na Área do Município	4000	
Desapropriações	Percentual	Diversas regiões	100%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

GESTÃO LEGISLATIVA

Unidade:	01.01.00	Câmara Municipal de Bauru
Programa:	0027	Gestão Legislativa
Objetivo:	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de promover a gestão e a manutenção do sistema de administração do Poder Legislativo	
Público-alvo:	Sociedade em geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	128	23-05-2017	128	128
Manutenção de Adiantamentos mensais	Unidade	30	23-05-2017	28	28
Sessões plenárias ordinárias	Unidade	46	23-05-2017	46	46
	Unidade	46	23-05-2017	46	46

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2131 - 01.031 - Administração Geral da Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2019	128	20.542.700,00	20.542.700,00	-	-	-	-
2132 - 01.031 - Manutenção de Adiantamentos - Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2019	24	133.240,00	133.240,00	-	-	-	-
2133 - 01.031 - Propaganda e Publicidade - Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Sessões Plenárias Ordinárias	Unidade	2019	46	266.250,00	266.250,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		20.942.190,00	20.942.190,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA DOS PROGRAMAS:					2019		20.942.190,00	20.942.190,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

GESTÃO LEGISLATIVA

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

ENCARGOS - PREFEITURA

Unidade:	02.16.00	ENCARGOS GERAIS
Programa:	1000	ENCARGOS - PREFEITURA
Objetivo:	Promover a gestão de recursos com a finalidade de cumprir os pagamentos de contratos, acordos, precatórios e outros.	
Público-alvo:	Empresas prestadoras de serviços, Órgãos Públicos e população que possuem créditos a receber do Município.	
Natureza:	Continua	Início Previsto: 01/01/19 Término Previsto: 31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Pagamento dos Parcelamentos da Dívida Fundada no Período	Percentual	1	12/06/17	100%	100%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0001 - 28.846 - Aposentadorias e Pensões	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos de aposentados e pensionistas	Percentual	2019	100%	1.503.800,00	1.503.800,00	-	-	-	-
0002 - 28.842 - Pagamento da Dívida - Federalização	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2019	12	9.270.000,00	9.270.000,00	-	-	-	-
0003 - 28.841 - Pagamento da Dívida - Funprev	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2019	12	13.808.270,00	13.808.270,00	-	-	-	-
0005 - 28.842 - Pagamento da Dívida - PASEP	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2019	12	600.510,00	600.510,00	-	-	-	-
0006 - 28.841 - Pagamento da Dívida - DAE	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2019	12	1.842.910,00	1.842.910,00	-	-	-	-
0007 - 28.846 - Depósitos Judiciais	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos dos Processos Judiciais	Percentual	2019	100%	331.500,00	331.500,00	-	-	-	-

0008 - 28.846 - Precatórios Alimentícios	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos Mapa de Precatórios	Percentual	2019	100%	1.669.630,00	1.669.630,00	-	-	-	-
0009 - 28.846 - Precatórios Judiciais	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos Mapa de Precatórios	Percentual	2019	100%	10.049.000,00	10.049.000,00	-	-	-	-
0010 - 28.846 - Aporte Atuarial FUNPREV	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2019	12	20.529.080,00	20.529.080,00	-	-	-	-
0011 - 28.841 - Pagamento da Dívida - EMDURB	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2019	12	848.370,00	848.370,00	-	-	-	-
0012 - 28.842 - Pagamento da Dívida Financiamento - COHAB	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2019	12	7.200.000,00	7.200.000,00	-	-	-	-
0013 - 28.842 - Pagamento da Dívida Financiamento - PAC MOBILIDADE	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2019	12	4.489.380,00	4.489.380,00	-	-	-	-
0019 - 28.846 - Pagamentos de Requisitórios de Pequena Monta	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos dos Processos Judiciais	Percentual	2019	100%	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
9999 - 99.999 - Reserva de Contingência	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Contingências Legais	Percentual	2019	1	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		74.542.450,00	74.542.450,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

ENCARGOS - PREFEITURA

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

ENCAGROS GERAIS - FUNPREV

Unidade:	03.02.00	Encargos Gerais - FUNPREV
Programa:	1001	Encargos Gerais - FUNPREV
Objetivo:	Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da Fundação com pagamento da dívida fundada devida no período, bem como mater o plano de recuperação patrimonial e financeira.	
Público-alvo:	Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru	
Natureza:	Continua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Amortização da Dívida Fundada e precatórios (quando houver).	Percentual	100	28/04/17	1	1

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0014 - 28.846 - Sentenças Judiciais Administrativas	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Pagamento dos Processos Judiciais	Percentual	2019	100%	122.306,00	122.306,00	-	-	-	-
0015 - 28.846 - Sentenças Judiciais Benefícios	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Pagamentos Mapa de Precatórios	Percentual	2019	100%	530.913,00	530.913,00	-	-	-	-
9999 - 99.999 - Reserva do RPPS	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Contingências Legais	Percentual	2019	100%	27.927.633,00	27.927.633,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		28.580.852,00	28.580.852,00	-	-	-	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:					2019		235.643.002,00	235.643.002,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

ENCAGROS GERAIS - FUNPREV

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

ENCARGOS GERAIS - EMDURB

Unidade:	04.02.00	Encargos Gerais - EMDURB
Programa:	1002	Encargos Gerais - EMDURB
Objetivo:	Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da empresa com pagamento da dívida fundada.	
Público-alvo:	População em geral	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Pagamento de valores assumidos com encargos	Mês	12	31/03/2017	12	12

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0016 - 28.846 - Dívidas e Encargos - INTERNA	04.02.01 - Encargos Gerais - EMDURB	OP	Pagamentos de dívidas e encargos assumidos com a Prefeitura e DAE.	Mês	2019	1200%	919.486,00	919.486,00	-	-	-	-
0017 - 28.846 - Dívidas e Encargos - EMDURB	04.02.01 - Encargos Gerais - EMDURB	OP	Pagamentos de dívidas e encargos assumidos.	Mês	2019	1200%	1.169.465,00	1.169.465,00	-	-	-	-
9999 - 99.999 - Reserva de Contingência - EMDURB	04.02.01 - Encargos Gerais - EMDURB	OP	Atendimento das necessidades de recursos em geral.	Percentual	2019	100%	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		2.188.951,00	2.188.951,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA DOS PROGRAMAS:					2019		63.927.641,00	63.927.641,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

ENCARGOS GERAIS - EMDURB

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2019 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

ENCARGOS GERAIS - DAE

Unidade:	05.02.00	ENCARGOS GERAIS - DAE
Programa:	1003	ENCARGOS GERAIS - DAE
Objetivo:	Pagamento das despesas assumidas com encargos	
Público-alvo:	Outros Órgãos Públicos	
Natureza:	Contínua	
	Início Previsto:	01/01/19
	Término Previsto:	31/12/19

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO
Cumprimento das metas das ações do programa	Percentual	100%	42.917	100,00%	100,00%

Fonte:

AÇÕES

RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0018 - Despesas com Indenizações, Determinações Judiciais, FUNPREV e outros	05.02.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento das despesas devidas	Percentual	2019	100%	3.370.500,00	3.370.500,00	-	-	-	-
9999 - Reserva de Contingência	05.02.01 - Encargos Gerais	OP	Contingências Legais	Percentual	2019	100%	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:					2019		3.870.500,00	3.870.500,00	-	-	-	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS NA LDO 2019:					2019		165.560.790,00	165.560.790,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO

ENCARGOS GERAIS - DAE

Descrição	Unidade de Medida	Região	2019	Observações

RESUMO PROGRAMAS LDO 2019

ENTIDADE	PROGRAMA	TOTAL	REC PRÓPRIOS	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS
PREFEITURA	1	154.756.845,00	154.166.480,00	8.465,00	415.600,00	166.300,00
PREFEITURA	2	2.762.380,00	2.659.680,00	-	100.000,00	2.700,00
PREFEITURA	3	205.449.102,00	95.684.317,00	94.494.425,00	15.270.360,00	-
PREFEITURA	4	6.656.290,00	2.595.210,00	-	4.061.080,00	-
PREFEITURA	5	19.487.405,00	509.760,00	13.395.595,00	5.582.050,00	-
PREFEITURA	6	79.148.605,00	27.628.840,00	3.767.120,00	47.752.645,00	-
PREFEITURA	7	156.734.494,00	137.783.414,00	-	18.951.080,00	-
PREFEITURA	8	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-
PREFEITURA	9	53.075.920,00	44.379.310,00	1.696.280,00	4.874.240,00	2.126.090,00
PREFEITURA	10	284.472.692,00	14.443.932,00	-	270.028.300,00	460,00
PREFEITURA	11	15.602.620,00	15.602.620,00	-	-	-
PREFEITURA	12	2.255.415,00	580.000,00	-	1.650.000,00	25.415,00
PREFEITURA	13	4.644.660,00	208.250,00	-	-	4.436.410,00
PREFEITURA	14	5.264.235,00	3.075.000,00	-	2.120.000,00	69.235,00
PREFEITURA	15	41.467.575,00	37.536.260,00	310.500,00	1.712.740,00	1.908.075,00
PREFEITURA	16	5.348.320,00	3.275.130,00	200.000,00	1.750.000,00	123.190,00
PREFEITURA	17	1.199.340,00	678.500,00	-	-	520.840,00
PREFEITURA	18	5.000,00	5.000,00	-	-	-
PREFEITURA	19	250.000,00	100.000,00	-	150.000,00	-
PREFEITURA	20	17.293.150,00	17.293.150,00	-	-	-
PREFEITURA	1000	74.542.450,00	74.542.450,00	-	-	-
FUNPREV	21	207.062.150,00	207.062.150,00	-	-	-
FUNPREV	1001	28.580.852,00	28.580.852,00	-	-	-
EMDURB	22	61.738.690,00	61.738.690,00	-	-	-
EMDURB	1002	2.188.951,00	2.188.951,00	-	-	-
DAE	23	100.179.163,00	100.179.163,00	-	-	-
DAE	24	11.808.207,00	11.808.207,00	-	-	-
DAE	25	14.440.000,00	14.440.000,00	-	-	-
DAE	26	35.262.920,00	35.262.920,00	-	-	-
DAE	1003	3.870.500,00	3.870.500,00	-	-	-
CÂMARA	27	20.942.190,00	20.942.190,00	-	-	-
TOTAL		1.618.490.121,00	1.118.820.926,00	113.872.385,00	376.418.095,00	9.378.715,00

TOTAL PROGRAMAS PREFEITURA	1.132.416.498,00
TOTAL PROGRAMAS CÂMARA	20.942.190,00

TOTAL PROGRAMAS DIRETA	1.153.358.688,00
-------------------------------	-------------------------

TOTAL PROGRAMAS FUNPREV	235.643.002,00
TOTAL PROGRAMAS EMDURB	63.927.641,00
TOTAL PROGRAMAS DAE	165.560.790,00

TOTAL PROGRAMAS INDIRETA	465.131.433,00
---------------------------------	-----------------------